



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 09 de junho de 2010

Edição nº 038

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 347**, de 8 de junho de 2010

Modifica o Decreto nº 342/2010, que altera o horário do expediente de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O Decreto nº 342, de 27 de maio de 2010, que altera o horário do expediente de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) nas unidades de saúde, exceto o Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes (Mini Hospital), o expediente matutino será das 7h às 10h 45min, iniciando-se o expediente vespertino às 13h 30min;

...

II – ...

...

b) nas unidades de saúde, exceto o Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes (Mini Hospital), o expediente matutino será normal, e o expediente vespertino encerrar-se-á às 15h 15min;

...

Parágrafo único – No Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes (Mini Hospital) o atendimento será normal, mesmo em horários de jogos, mediante escala de revezamento.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 200**, de 7 de junho de 2010

Designa Bernardete Schuh Mariano da Silva responsável pela gestão dos Contratos decorrentes do Termo de Convênio nº 15.01.2009.0133, visando à execução do Programa “Centros da Juventude”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Bernardete Schuh Mariano da Silva** responsável pela gestão dos Contratos decorrentes do Termo de Convênio nº 15.01.2009.0133, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e o Serviço Social Autônomo Paranaense, para a execução do Programa “Centros da Juventude”, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 201**, de 8 de junho de 2010

Nomeia **Loana Caroline Martins Pereira** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Loana Caroline Martins Pereira no Concurso Público nº 02/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Loana Caroline Martins Pereira** no cargo de Técnico em Radiologia T24 I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 21, Referência “A” da Tabela A-5 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **10 de junho de 2010**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 09 de junho de 2010

Edição nº 038

Página 2

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 202**, de 8 de junho de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – a contar de **10 de junho de 2010**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Clarice Cleci Boes;
- Francisco Fabio de Oliveira;
- Lucélia Aparecida Sartoretto Gaffuri;
- Ilenir Gerhardt.

II – a contar de **15 de junho de 2010**, no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Josieli de Fátima Vieira Magnus.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 99**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS I:** DENISE VERONEZ

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de junho de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/009** **PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM** **O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O CENTRO** **COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 56, de 2 de junho de 2010, autoriza o Município de Toledo a repassar ao Centro Comunitário e Social Dorcas a importância mensal adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 31/009 SMAS nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 09 de junho de 2010

Edição nº 038

Página 3

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 93.092,00 (Noventa e Três Mil e Noventa e Dois Reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 5.588,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) cada, a partir de 1º de junho de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 04 de junho de 2010.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE  
TOLEDO

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**

PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **TERMO DE JULGAMENTO**

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 015/2010**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls 287-292), bem como parecer jurídico (fl. 293-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E S.S. MAZZUCHETTI & CIA LTDA** (fls. 236/249 e 250/251), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fls. 287/292 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de junho de 2010.

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - TRÂNSITO**

Comunico que, considerando que a empresa **MUKMAQ GUINDASTES LTDA** participante na qualidade de

proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 002/2010 - Trânsito, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.  
Toledo, 08 de junho de 2010.

**Gilberto Luis Schizzi**

**Presidente da Comissão de Licitação**

### **COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2010**

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **SEGELE ENGENHARIA LTDA**, referente ao **ACERVO TÉCNICO** apresentado pelas proponentes habilitadas no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 065/2010, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 08 de junho de 2010.

**Elói Luiz Pierozan**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 090/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
- **LEONEL CEZAR BATISTA ME**
- **ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA COMPLEXO MUSICAL LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 09 de junho de 2010

Edição nº 038

Página 4

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 26/10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos 08 dias do mês de Junho de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar Plano Municipal de Assistência Social – 2010 do Município de Toledo/PR.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 27/10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos 08 dias do mês de Junho de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar Relatório de Gestão – 2009 da Política de Assistência Social do Município de Toledo/PR.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 28/10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos 08 dias do mês de Junho de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2010 do Município de Toledo/PR.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 29/10

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito aos 08 dias do mês de Junho de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

RESOLVE:

I – Aprovar Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro de Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS referente ao ano de 2009, do Município de Toledo/PR.

Toledo, 08 de Junho de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 09 de junho de 2010

Edição nº 038

Página 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.